PROJETO DE LEI N° 317/15

Considera de utilidade pública municipal o Centro Social Dom Lucas Moreira Neves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Social Dom Lucas Moreira Neves, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua do Oriente, 231, Alto do Peru, CEP. 40.357-110, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CNPJ: 07.394.879/0001-42.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 1 de agosto de 2013, e se enquadra nas exigências e finalidade legais em relação a sua atuação social, assistencial e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo, reconhecer e fazer justiça à atuação do Centro Social Dom Lucas Moreira Neves, como entidade de utilidade pública municipal.

Tal solicitação, senhores (as) vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal, cooperar com os órgãos governamentais, públicas e/ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o poder público.

O Centro Social Dom Lucas Moreira Neves, que é uma entidade sem fins lucrativos, promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação, a valorização do ser humano com a prestação de serviços, tais como, assistência social, palestras e oficinas, buscando, auxiliar as famílias no processo de orientação sócio-educacional, contribui para aprimorar o sentido

ético e religioso de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como promover atividade de caráter cultural. Promover cursos profissionalizantes que venham a favorecer o desenvolvimento pessoal dos participantes no mercado do trabalho.

Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a concessão do título de utilidade pública municipal à Associação Filhos do Mundo.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.

ARNANDO LESSA